



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

DISPENSA ELETRÔNICA 01/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO 08/2025

AVISO

O Município de Ipumirim, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Dom Pedro II, 230, Centro, Ipumirim, SC, através de seu Prefeito Municipal Senhor VALDIR ZANELLA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, Menor Preço, com entrega das propostas, das 08h30min, do dia 14/01/2025 às 08h30min do dia 17/01/2025, e lances das 08h31min às 14h31 do dia 17/01/2025 através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 2.793, de 20 de Julho de 2023, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. OBJETO

Aquisição de armários em aço chapa 26, com duas portas, fechadura tipo yale, no mínimo 3 prateleiras sendo pelo menos duas ajustáveis, pés com elevação do chão, com dimensões médias de 1,70x0,75x0,35 metros.

1.1

Descrições e quantidades

Item	Descrição	Quantidade	Valor mínimo (R\$)	Valor total (R\$)
1	<p>Armários em aço chapa 26, com duas portas, fechadura tipo yale, no mínimo 3 prateleiras sendo pelo menos duas ajustáveis, pés com elevação do chão, com dimensões médias de 1,70x0,75x0,35 metros. Semelhante às imagens.</p> 	5	R\$ 693,36	R\$ 3.466,80
TOTAL (R\$)				3.466,80

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente Dispensa Eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste, e seus Anexos, cujo



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

- 2.2 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.3 Como requisito para participação na dispensa eletrônica, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste aviso de Dispensa.

3. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para participar da dispensa, o licitante deverá se credenciar no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a dispensa eletrônica.
- 3.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ipumirim, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, já a documentação da habilitação será encaminhada, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas após declarado o licitante vencedor. Ao enviar a proposta pelo sistema eletrônico, o proponente deve necessariamente postar o valor global.
- 4.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.3 Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

- 4.4 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 4.5 A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.
- 4.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.7 Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 4.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Memorial Descritivo e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação
- 4.9 De acordo com a documentação complementar exigida, poderá o Agente de Contratação, dilatar o prazo para apresentação dos mesmos.
- 4.10 Caso a empresa enquadre-se em alguma hipótese de inidoneidade e suspensão, será analisado o alcance da mesma, sendo garantido à licitante o os prazos recursais previstos em Lei, em caso de inabilitação.
- 4.11 A documentação para habilitação será a seguinte:
 - I. Ato constitutivo, certificado da condição de micro empreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
 - II. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
 - III. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
 - IV. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

- V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- VI. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- VII. Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- VIII. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>, emitido nos últimos 10(dez) dias;
- IX. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ) e de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO;>

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 5.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico.
- 5.2 De acordo com o resultado do certame, poderá o Agente de Contratação dilatar o prazo para envio da proposta.
- 5.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 5.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 5.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste aviso, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 5.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Aviso e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

- 5.7 Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Aviso.
- 5.8 Após análise da proposta e documentação, o Agente de Contratação anunciará à licitante vencedora.

6. ANEXOS

- 6.1 Integram o presente os seguintes anexos:
- a) ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
 - b) ANEXO II- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
 - c) ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

Ipumirim, 13 de Janeiro de 2025.

VALDIR ZANELA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

DISPENSA ELETRÔNICA 01/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO 08/2025

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA			
Nº do Processo:			
Órgão: Secretária de Educação, Cultura e Esportes			
Setor requisitante: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes			
Responsável pela Demanda: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes			
1. 1. Objeto: Aquisição de armários em aço chapa 26, com duas portas, fechadura tipo yale, no mínimo 3 prateleiras sendo pelo menos duas ajustáveis, pés com elevação do chão, com dimensões médias de 1,70x0,75x0,35 metros.			
2. Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de armários de aço é indispensável para atender às necessidades operacionais da escola, assegurando um ambiente organizado e funcional para o desenvolvimento das atividades educacionais. Atualmente, a escola enfrenta limitações quanto ao armazenamento adequado de materiais pedagógicos, documentos importantes e itens pessoais de servidores e estudantes, o que prejudica a eficiência e a segurança das rotinas escolares. Os armários de aço foram escolhidos pela sua resistência, durabilidade e custo-benefício, características que garantem sua adequação às demandas de uso frequente e prolongado em ambiente escolar. Esses móveis proporcionarão organização e proteção aos itens armazenados, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a melhoria do ambiente de trabalho e estudo. A implementação dessa medida está em conformidade com o princípio da eficiência da administração pública, uma vez que promove a otimização dos recursos físicos da escola, com impacto direto na qualidade do atendimento aos estudantes e no suporte aos profissionais da educação. Assim, a aquisição de armários de aço é uma solução viável, sustentável e prioritária para garantir a funcionalidade e a segurança no contexto escolar.			
3. Descrições e quantidades			
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Armários em aço chapa 26, com duas portas, fechadura tipo yale, no mínimo 3 prateleiras sendo pelo menos duas ajustáveis, pés com elevação do chão, com dimensões médias de 1,70x0,75x0,35 metros. Semelhante às imagens. 	UN	05
4. Grau de prioridade da compra: alto			
5. Necessita de análise de riscos: () SIM (X) Não			
6. Previsão no PCA			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

() SIM Descrição: _____ (X) Não, precisa incluir
7. Estimativa de valor: R\$3.466,80
8. Prazo de entrega/ execução: até 03 de fevereiro de 2025
9. Recursos orçamentários: 52 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
10. Local e horário da entrega/execução: entrega até 03/02/2025, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Ipumirim.
11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não
12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Fernando Techio
Ipumirim, 09 de janeiro de 2025
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
OBSERVAÇÕES: Proibido o ato de sublocar ou terceirizar. Os objetos deverão ser entregues montados, sob responsabilidade do contratado.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

DISPENSA ELETRÔNICA 01/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO 08/2025

ANEXO II

Estudo Técnico Preliminar

Nos termos do art. 18, § 1º da Lei 14.133, apresenta-se estudo técnico preliminar do objeto da contratação, que consiste numa exposição dos elementos acerca da aquisição e das possíveis soluções a serem adotadas pelo poder público.

O estudo possuirá nível de complexidade condizente com o seu objeto e é subdividido em capítulos, que contém a avaliação necessária e a justificativa dos pontos não abordados.

I - Da descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A aquisição de armários de aço para utilização na escola é necessária para atender à demanda por espaços adequados e seguros para a organização e guarda de materiais pedagógicos, documentos escolares e itens pessoais dos profissionais e estudantes. Atualmente, a ausência de mobiliário adequado compromete a eficiência da gestão dos recursos materiais e dificulta o acesso rápido e organizado aos itens necessários para o funcionamento diário da escola além de não permitir o melhor aproveitamento dos ambientes, impactando negativamente na qualidade do ambiente educacional.

A solução desse problema visa ao interesse público ao garantir melhores condições de trabalho para os servidores e de aprendizado para os estudantes, promovendo a otimização do espaço físico e o cuidado com os bens públicos. A escolha por armários de aço é justificada por sua durabilidade, resistência e custo-benefício, assegurando um investimento sustentável e eficiente para a instituição.

II - Das estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

O valor estimado para aquisição do objeto descrito está cotado em R\$3.466,80 para 05 unidades.

III - Da estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Objeto	Fornecedor(Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	PreçoUnit. (R\$)
Armário de aço #26 Escritório Organizador	Elite Aços Comércio e Serviços LTDA	08 de janeiro de 2025	539,70



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

Multiuso Fechadura tipo Yale, 3 prateleiras (1 fixa e 2 ajustáveis), suporte de até 30 kg por prateleira 170x75x32 cm (inclui frete)	41.007.490/0001-35		
Armário #26 com pé ventilado – cristal, prateleiras, fechadura conjugada, 2 portas. 1,66x0,75x0,35 (inclui frete)	Ultra Móveis Corporativo LTDA 18.173.277/0001-81	08 de janeiro de 2025	943,75
Armário de aço com fechadura, 2 portas e 3 prateleiras. 1500mm x700mm x300mm (não inclui frete)	Nova Móveis de Aço 36.682.786/0001-11	08 de janeiro de 2025	500,00
Armário de Aço com fechadura. 2 portas, 4 prateleiras sendo 1 fixa e 3 com regulagens, chapa 26. 1980mm x900mm x400mm (não inclui frete)	Virtual Aço Móveis 47.766.804 Jislaine Dias Pereira Lima 47.766.804/0001-60	08 de janeiro de 2025	790,00

IV - Da descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução para o problema identificado consiste na aquisição de armários de aço de alta qualidade e durabilidade, adequados às necessidades da escola. Esses armários serão utilizados para armazenar materiais pedagógicos, documentos escolares e itens pessoais, garantindo organização, segurança e otimização do espaço físico da instituição.

Os armários deverão atender a especificações técnicas que assegurem resistência a impactos e ao desgaste natural, compatíveis com o uso frequente em ambiente escolar. Além disso, deverão possuir sistema de trancamento que assegure a proteção dos itens armazenados.

No processo de aquisição, será exigida a garantia mínima de 90 dias para cobrir eventuais defeitos de fabricação, bem como a disponibilidade de assistência técnica especializada e de fácil acesso durante o período de garantia. Também será solicitado que o fornecedor ofereça orientações claras sobre cuidados e manutenção preventiva, para prolongar a vida útil do mobiliário.

Essa solução busca atender às necessidades da escola de forma eficiente e sustentável, contribuindo para um



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

ambiente mais organizado e funcional, em benefício da comunidade escolar.

V - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação para a aquisição de armários de aço é plenamente adequada para atender à necessidade identificada na escola. Essa medida é essencial para garantir a organização e a segurança de materiais pedagógicos, documentos e itens pessoais, promovendo um ambiente mais funcional, eficiente e seguro para toda a comunidade escolar.

A escolha por armários de aço, considerando sua durabilidade, resistência e custo-benefício, demonstra o compromisso com a sustentabilidade do investimento e a otimização dos recursos públicos. Além disso, as exigências relacionadas à garantia e à assistência técnica asseguram a qualidade do produto e o suporte necessário para sua manutenção ao longo do tempo.

Portanto, a contratação é justificada e representa uma solução eficiente e alinhada aos princípios da administração pública, priorizando o interesse coletivo e a melhoria das condições estruturais da escola.

Ipumirim, 09 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

DISPENSA ELETRÔNICA 01/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO 08/2025

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

2. **OBJETO:** Aquisição de armários em aço chapa 26, com duas portas, fechadura tipo yale, no mínimo 3 prateleiras sendo pelo menos duas ajustáveis, pés com elevação do chão, com dimensões médias de 1,70x0,75x0,35 metros.

3. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de armários de aço é indispensável para atender às necessidades operacionais da escola, assegurando um ambiente organizado e funcional para o desenvolvimento das atividades educacionais. Atualmente, a escola enfrenta limitações quanto ao armazenamento adequado de materiais pedagógicos, documentos importantes e itens pessoais de servidores e estudantes, o que prejudica a eficiência e a segurança das rotinas escolares.

Os armários de aço foram escolhidos pela sua resistência, durabilidade e custo-benefício, características que garantem sua adequação às demandas de uso frequente e prolongado em ambiente escolar. Esses móveis proporcionarão organização e proteção aos itens armazenados, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a melhoria do ambiente de trabalho e estudo.

A implementação dessa medida está em conformidade com o princípio da eficiência da administração pública, uma vez que promove a otimização dos recursos físicos da escola, com impacto direto na qualidade do atendimento aos estudantes e no suporte aos profissionais da educação. Assim, a aquisição de armários de aço é uma solução viável, sustentável e prioritária para garantir a funcionalidade e a segurança no contexto escolar.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

4.1. A Contratada deverá executar o objeto deste certame sendo:

- 4.1.1. Entregar os objetos de contratação na forma especificada em edital;
- 4.1.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação;
- 4.1.3. Entregar os objetos nos termos, prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços prestados.
- 4.1.4. Os objetos deverão ser entregues montados.

5. DESCRITIVO E ESTIMATIVA DE CONSUMO:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
------	-----------------------------	----------------------	------------



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

01	<p>Armários em aço chapa 26, com duas portas, fechadura tipo yale, no mínimo 3 prateleiras sendo pelo menos duas ajustáveis, pés com elevação do chão, com dimensões médias de 1,70x0,75x0,35 metros. Semelhante às imagens.</p> 	UN	05
----	--	----	----

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. A Contratada deverá arcar com todas as despesas para cumprimento da entrega do objeto desta licitação e descrito neste termo.
- 6.2. O não cumprimento das obrigações, inclusive com relação ao prazo de execução, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 6.5. Oferecer garantia de no mínimo 90 dias contra defeitos de fabricação e/ou transporte que implique na plena utilização do objeto.
- 6.6. Entregar o produto montado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 7.3. Enviar à empresa contratada com antecedência de até 07 (sete) dias, a ordem de serviço do objeto a ser atendido, contendo data, local, horário de início e previsão de término, nome e telefone do responsável.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação são àquelas previstas no Edital e legislações correlatas.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. Os recursos financeiros para o pagamento do objeto do presente Contrato serão oriundos do orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	52 – 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Unidade:	
Proj/Ativ:	

Ipumirim/SC, 09 de janeiro de 2025

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes